

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3p2u8zio SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/06/2021 Indicação nº 4180/2021 Protocolo nº 6364/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, Rosamaria Ferreira de Carvalho, a necessidade de construção de 100 (cem) casas para atender a população de baixa renda do município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de construção de 100 (cem) casas para atender a população de baixa renda do município de São José dos Quatro Marcos-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência do Ofício nº 073/2021, expedido pela Presidência da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, encaminhando a Indicação nº 006/2021, de autoria do Vereador Renilso da Silva Senhorinho.

Em tempos de crise econômica e de rediscussão do papel do Estado na garantia dos direitos fundamentais esculpidos em nossa Carta Magna, temos que a modernização do acesso e o completo atendimento da população ao direito de moradia é essencial para uma vida digna e de qualidade.

Morar irregularmente significa estar em condição de insegurança jurídica, urbanística e social. Por esse motivo, além de um direito social, podemos dizer que a moradia regular é condição para a integração dos outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde.

Por fim, cabe ressaltar que a indicação reveste-se da mais alta relevância social, que traz medida de justiça para as populações mais carentes do município. A população de baixa renda tem inegável direito de ser assistida tecnicamente por profissionais habilitados naquele que é, na quase integralidade dos casos, o mais importante empreendimento de uma família, que é a construção de sua habitação.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Junho de 2021

Valmir Moretto
Deputado Estadual